

EDITAL Nº 001/2020 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. – MT-PAR

CHAMADA PÚBLICA PARA PREFEITURAS MUNICIPAIS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE PARCERIA PARA VIABILIZAR EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS

1. OBJETO

Constitui objeto do presente a ampla divulgação, a apresentação dos requisitos, etapas e procedimentos a serem observados pelas Prefeituras Municipais interessadas em viabilizar empreendimentos habitacionais em parceria com o MT Participações e Projetos S.A., para Elaboração de Projetos e Construção de Unidades Habitacionais nos Municípios do Estado de Mato Grosso.

2. DA PARTICIPAÇÃO

As Prefeituras Municipais interessadas deverão observar as seguintes condições prévias de participação:

- a) Ter interesse em aderir ao futuro Programa do Governo do Estado para viabilizar unidades habitacionais nos Municípios do Estado;
- b) Ter interesse em doar área pública para Construção de unidades habitacionais; e
- c) E caso necessário, aportar recursos físicos e/ou financeiros para tornar as unidades habitacionais mais acessíveis a seus munícipes.

3. PROCEDIMENTO

O processo associado a esta chamada será desenvolvido em etapas, conforme quadro abaixo:

Nº	ETAPAS
1	Protocolo com TODAS as informações das Prefeituras Municipais interessadas
2	Análise das informações apresentadas
3	Habilitação

4. ESCLARECIMENTO SOBRE AS ETAPAS:

ETAPA 1: PROTOCOLO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS INTERESSADAS

As Prefeituras Municipais interessadas deverão demonstrar seu interesse e consentimento com os termos da presente chamada pública por meio do preenchimento do Formulário de Cadastramento, disponíveis no site da MT Participações e Projetos S.A. (www.mtpar.mt.gov.br). Os documentos deverão ser protocolados até às **17h30min (dezessete horas e trinta minutos)** do dia **10.11.2020** na sede do MT-PAR, localizada na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, S/N, Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda "Nico Baracat", Centro Político Administrativo.

Fica estabelecido ainda que, ao cadastrar-se, a Prefeitura Municipal interessada declara o interesse em participar de parceria com o MT-PAR, de acordo com os preceitos estabelecidos para o respectivo processo.

ETAPA 2: ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS

O MT Participações e Projetos S. A., de posse das informações encaminhadas pelas Prefeituras Municipais interessadas, realizará a habilitação dos parceiros, se entender necessária a apresentação de novas informações, poderá solicitar documentos complementares, por e-mail, se achar necessário.

Fica estabelecido que o não atendimento ao e-mail encaminhado pelo MT-PAR caracterizará desistência da respectiva Prefeitura Municipal e implicará no seu imediato afastamento do processo objeto desta Chamada Pública.

Os requisitos a serem observados pelas Prefeituras Municipais interessadas para habilitação nesse processo de seleção pública são os seguintes:

a) ÁREA PÚBLICA:

- 1) Apresentar Matrícula, devidamente registrada em Cartório, devendo estar em nome e no CNPJ da Prefeitura Municipal e localizada em perímetro urbano;
- 2) Apresentar Mapa de localização do Imóvel (croqui) com descrição das vias, acessos, equipamentos comunitários, com identificação de distância, coordenadas e referências de início/fim;
- 3) Apresentar Relatório fotográfico colorido, com legenda, data e coordenadas de localização (georreferenciado); e
- 4) Apresentar Levantamento da infraestrutura existente (de acesso e interna):

quanto a existência de água, esgoto, energia, drenagem profunda, drenagem superficial e pavimentação.

b) DEMANDA HABITACIONAL:

- 1) Apresentar Relatório Técnico disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social ou órgão municipal competente, informando: déficit habitacional com a referida renda bruta familiar, os dados poderão ser baseados em demanda existente ou atualizada;
- 2) Apresentar Relatório Técnico informando a renda média familiar mensal e população estimada do município, com base nas informações levantadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e disponibilizadas no site (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>); e
- 3) Apresentar Legislações Municipais vigentes que tratam de Habitação, caso existam (ex. Plano Municipal de Habitação, Lei que permite doação de área para Programa Habitacional, dentre outras).

c) CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Indicação de ponto focal diretamente ligado ao Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal;
a) Indicação de ponto focal diretamente ligado à área de Assistência Social;
b) Indicação de ponto focal diretamente ligado à área Assessoria Jurídica;
c) Indicação de ponto focal diretamente ligado à área de Engenharia;

Ponto focal: profissional responsável por área de competência.

As indicações deverão constar no Formulário de Cadastramento, observados todos os requisitos, as Prefeituras Municipais interessadas serão habilitadas para prosseguir nesta chamada pública.

ETAPA 3: HABILITAÇÃO

O MT Participação e Projetos S.A. publicará no Diário Oficial do Estado a habilitação das Prefeituras Municipais bem como informará via ofício a todas as interessadas.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A presente Chamada Pública será conduzida por comissão formada pelos

seguintes membros:

Nome: Vanessa Queirós Pinto Santos

Cargo: Assessora Especial I

Nome: Thaís Carolina Almeida Alves

Cargo: Analista de Projetos I

Nome: Leone Stefany Galvão Silva

Cargo: Chefe de Núcleo de Projetos

5.1.1. A comissão elaborará relatório de admissibilidade de acordo com os critérios contidos neste edital, para julgamento pela Presidência do MT-PAR.

5.2. A comissão poderá contar com o apoio de equipe técnica multidisciplinar, especialmente para elaboração de outros relatórios que julgar necessário.

5.3. Será considerada habilitada a Prefeitura Municipal que apresentar e atender todos os critérios previstos nesta Chamada.

5.4. Após a Etapa 3 – Habilitação, iniciará o processo de apoio técnico-institucional do MT-PAR junto às Prefeituras Municipais por intermédio dos Pontos Focais das referidas áreas de competência, conforme previamente estabelecido neste Edital.

5.5. As condições para continuidade da viabilização de empreendimentos habitacionais serão definidas respeitando a legislação vigente, em especial a Medida Provisória Nº 996, de 55 de agosto de 2020 que dispõe sobre o Programa Casa Verde e Amarela.

5.6. Após a Habilitação, a Prefeitura Municipal deverá observar todos os prazos constantes nas comunicações feitas pelo MT-PAR no interesse da mais célere execução dos atos necessários para viabilização do Empreendimento Habitacional, sendo: aprovação de Lei específica de doação de área, realização de Chamamento Público para selecionar empresa, aprovação dos projetos, e início das obras.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Todas as comunicações do MT-PAR com as Prefeituras Municipais participantes da Chamada Pública ocorrerão por correspondência eletrônica, em endereço devidamente informados no momento do cadastramento.

b) As Prefeituras Municipais eventualmente interessadas em ingressar nesta Chamada ficam cientes que a sua participação não gera qualquer direito, vínculo ou obrigação entre as partes.

Esclarecimentos adicionais referentes à Chamada Pública poderão ser obtidos através de solicitação enviada ao endereço eletrônico: presidencia@mtpar.mt.gov.br.

Cuiabá, 23 de setembro de 2020.

WENER SANTOS
PRESIDENTE
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. – MT-PAR